



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**2º TERMO ADITIVO Nº 114-2023, VINCULADO AO CONTRATO Nº 165-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160-2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2022.**

**ADITIVO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E  
A EMPRESA JOTAMAR COMÉRCIO DE  
PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO  
LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.1378.830/0001-61, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, centro, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.000-010, neste ato representado pelo Sr. Isac Azevêdo Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº 11.379.899-71 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 830.808.995-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 165-2022**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 100-2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado, referente aos **itens 9, 15 e 20** da Cláusula Quinta do Contrato nº 165-2022, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

**§ PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 10,52 % (dez vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 165-2022, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 122.625,00 (cento e vinte e dois reais mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 14 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**